



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE
08916645000180 COORDENADORIA DE TRIBUTOS
MANOEL ALVES DE SA, 79, CENTRO, 58322000

Número
4284
Emissão
21/08/2019 11:58:52

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAL

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

INSCRIÇÃO: 22026013500000 CNPJ/CPF: 357.192.144-53 NOME: JOSE RICARDO DE MELO MENEZES
ENDEREÇO: LOT COLINAS DE JACUMA, S/N
COMPLEMENTO: BAIRRO: JACUMA
CIDADE: CONDE CEP: 58322007 UF: PB QUADRA: Q-26 LOTE: L-22

INSCRIÇÕES VINCULADAS

IMÓVEL
22026013500000

FINALIDADE

OBSERVAÇÕES

Certifico que, após busca no cadastro de Contribuintes do Município, não constam pendências, em relação à inscrição informada e/ou vinculada, relativas a tributos de competência deste Município. Fica ressalvado à Fazenda Pública o direito de cobrar e lançar quaisquer débitos, de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que vier a ser apurado.

A certidão não abrange taxas, preços e multas de trânsito de competência de outras secretarias.

O prazo de validade da Certidão está nos termos da Lei Complementar 0967/2017 a partir da data de emissão.

Nos termos do art. 307 da lei complementar 0967/2017 a certidão negativa fornecida não exclui o direito de a Fazenda Municipal exigir, a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados.

VÁLIDA POR 60 (SESSENTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO.

AUTENTICIDADE: N1U851EA2TI6N7NUP1U2
abraao * 21/08/2019 11:58:52





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE
08916645000180 COORDENADORIA DE TRIBUTOS
MANOEL ALVES DE SA, 79, CENTRO, 58322000

Número
4283
Emissão
21/08/2019 11:58:20

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAL

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

INSCRIÇÃO: 22026013000000 CNPJ/CPF: 357.192.144-53 NOME: JOSE RICARDO DE MELO MENEZES
ENDEREÇO: LOT COLINAS DE JACUMA, S/N
COMPLEMENTO: BAIRRO: JACUMA
CIDADE: CONDE CEP: 58322007 UF: PB QUADRA: Q-26 LOTE: L-23

INSCRIÇÕES VINCULADAS

IMÓVEL
22026013000000

FINALIDADE

OBSERVAÇÕES

Certifico que, após busca no cadastro de Contribuintes do Município, não constam pendências, em relação à inscrição informada e/ou vinculada, relativas a tributos de competência deste Município. Fica ressalvado à Fazenda Pública o direito de cobrar e lançar quaisquer débitos, de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que vier a ser apurado.

A certidão não abrange taxas, preços e multas de trânsito de competência de outras secretarias.

O prazo de validade da Certidão está nos termos da Lei Complementar 0967/2017 a partir da data de emissão.

Nos termos do art. 307 da lei complementar 0967/2017 a certidão negativa fornecida não exclui o direito de a Fazenda Municipal exigir, a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados.

VÁLIDA POR 60 (SESSENTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO.

AUTENTICIDADE: 1AYXRXD2D8DA22XA021T
abraao * 21/08/2019 11:58:20

